



Ofício-Circular n. 101/2013
0010519-83.2013.8.24.0600

Florianópolis, 20 de março de 2013.

Assunto: Solicitação de Registro de Óbito – autos n. 0010519-83.2013.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) Civil e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia digitalizada do Ofício n. 139050020568-000-004 (fl. 1), subscrito pelo Exmo. Sr. Mônani Menine Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Porto Belo, bem como da decisão (fl. 2) exarada nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de MARIA REGINA DA SILVA PONTES, nascida em 07.09.1935, filha de Braulina Sebastiana da Silva, foi registrada nessa serventia.

Eventual resposta positiva, deverá ser encaminhada diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252, Perequê, Porto Belo - SC, CEP 88210-000, e-mail: portobelo.vara1@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto Belo
1ª Vara

fls. 1

Ofício nº 139050020568-000-004 Porto Belo, 14 de fevereiro de 2013.

Autos nº 139.05.002056-8

Ação: Interdição/extinção da Interdição/Especial de Jurisdição Voluntária

Requerente: Maria Regina da Silva Pontes

Requerido: Raquel Pontes

Senhor Corregedor-Geral:

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para requerer seja publicado no Diário Oficial da Justiça, no sentido de se localizar em qual serviço de registro civil foi lavrada a certidão de óbito de **Maria Regina da Silva Pontes, nascida em 07/09/1935, filha de Braulina Sebastiana da Silva, a fim de que se possa obter o referido documento para instruir os autos.**

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Mônani Menine Pereira
Juiz de Direito

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina
Rua Alvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.020-901

Endereço: Rua Maurílio Manoel da Silva, 252, Perequê - CEP 88.210-000, Porto Belo-SC - E-mail: portobelo.vara1@tjsc.jus.br

0010519852013.824.0600 ANDRE



Autos nº 0010519-83.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente/Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Belo e outros, Maria Regina da Silva Pontes

DECISÃO

Trata-se de solicitação feita pela Juíza de Direito da comarca de Porto Belo acerca da existência de **registro de óbito** de **Maria Regina da Silva Pontes**, nascida em 7-9-1935, filha de Braulina Sebastiana da Silva.

O pedido merece ser deferido.

É cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro Civil deste Estado (Ofício de Registro Civil e Escrivania de Paz), remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de eventual registro de óbito da pessoa *supra* e, na sequência, informem **diretamente à autoridade solicitante** sobre o cumprimento da medida (**sendo positiva a resposta**).

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 13 de março de 2013.

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor